

**PORTARIA Nº 001, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

A Presidente da Comissão Organizadora da 29ª Gincana Cultural de Belterra, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Art. 51 do Regulamento da 29ª Gincana Cultural de Belterra que estabelece: “As impugnações deverão ser apresentadas em 03 (três) vias, pelos fiscais credenciados das Equipes, ao Presidente da Comissão Organizadora na mesma noite em que ocorrer o fato gerador, em até 30 (trinta) minutos após a apresentação da última equipe, sendo imediatamente notificado aos representantes da Equipe contrária.”

**CONSIDERANDO** a celeridade no protocolo dos recursos a serem impetrados pelas Equipes participantes da 29ª Gincana Cultural de Belterra,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** os membros da Comissão Organizadora a receber e protocolar as vias de recursos nas duas noites do evento, a saber, 25 e 26 de julho de 2025.

- I. **RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA** - representante da Secretaria Municipal de Administração e Governo;
- II. **NAIANNE FERNANDA MOTTA FERNANDES** - representante da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Belterra/PA, 16 de julho de 2025.

**Mayara Duarte Vinholte**

Presidente da COGC/29ª GINCANA CULTURAL

Portaria nº 047/2025/SEMAG/PMB

